



CÂMARA MUNICIPAL
Município de Nova Alvorada do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2023

“Dispõe sobre majoração da margem consignável para contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento aos Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS, e dá outras providências.”

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO LEI Nº. 001 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

A Câmara Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS, aprova:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Alvorada do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 36, inciso I, “I”, “J”, propõe o seguinte Projeto de decreto Legislativo:

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.131/2021, que autoriza o acréscimo de 5% ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto em folha de pagamento;

Considerando Ofício nº 006/2023, da Caixa Econômica Federal, encaminhado a esta Casa de Leis, informando a disponibilidade e possibilidade de aumento da margem consignável para 35%;

DECRETA

Artigo 1º - Fica majorada em 5% (cinco por cento) o percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento;

§ 1º. Aplica-se aos Servidores e vereadores da Câmara Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS, de:

I – Cargos de provimento Efetivo;

II – Agentes Políticos.

Artigo 2º - O aumento do percentual máximo de remuneração não poderá ultrapassar 35% (trinta e cinco por cento) que pode ser descontado automaticamente para fins de pagamento de operações de crédito.

Artigo 3º - A contratação de nova operação de crédito com desconto automático em folha de pagamento deve ser precedida do esclarecimento ao tomador de crédito:

I – do custo efetivo total e do prazo para quitação integral das obrigações assumidas;

II – de outras informações exigidas em lei e em regulamentos.

Artigo 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor a partir da data de sua publicação, com vigência a partir da folha de pagamento do mês de novembro, revogadas as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul - MS, 30 de outubro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL
Município de Nova Alvorada do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul

Sidcley Brasil da Silva (PSDB)
Presidente

José Roberto de Oliveira (PP)
Vice-Presidente

Israel Gomes de Sousa (PP)
1º Secretário

Paulo Roberto de Oliveira (PT)
2º Secretário